



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira		
EMENTA: Autoriza Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Moreira de Freitas, de Quixeré, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12305538-5	PARECER Nº 1359/2012	APROVADO EM: 06.06.2012

I – RELATÓRIO

Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira, portadora do título “Licenciado em Ciências”, emitido pela Universidade Estadual do Ceará, mediante o processo nº 12305538-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Moreira de Freitas, instituição situada em Água Fria, s/n, CEP: 62.920-000, Quixeré.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – cópia do diploma de Licenciada em Ciências, emitido pela Universidade Estadual do Ceará;
- III – declaração emitida pela 10ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – Ato de Nomeação;
- V – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Moreira de Freitas, de Quixeré, em favor de Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira, até 31.12.2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1359/2012

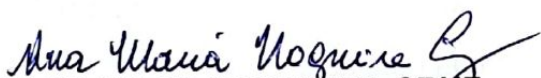
Recomendamos a imediata matrícula da requerente em Curso de Especialização em Gestão Escolar, em atendimento ao disposto legal.

Lembramos que o município de Quixeré participa do Programa de Formação de Executivos Escolares oferecido por este Conselho Estadual de Educação.

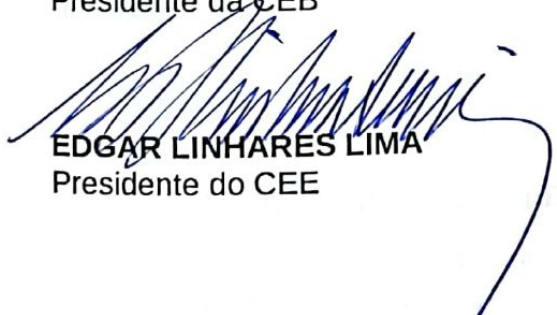
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2012.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA